



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 17/2023/PRPPG/REITORIA

Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Coordenador(a) de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu
Diretor(a) de Unidade Acadêmica

Assunto: Alteração do Calendário Interno para submissão de propostas de novos cursos [APCN 2023]

Prezado(a) Senhor(a) Coordenador(a) | Diretor(a) de Unidade Acadêmica,

Em decorrência do anúncio extraoficial dos novos prazos a serem estabelecidos pela CAPES, a Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Avaliação da Pós-Graduação, juntamente com a Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação, ambas vinculadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), antecipam o novo Calendário Interno para a submissão de propostas de novos cursos de mestrado e doutorado [APCN 2023].

Ação	Prazo
Encaminhamento à PRPPG, via SEI, da proposta APCN previamente aprovada pelas instâncias colegiadas (Departamentos Acadêmicos Unidades Acadêmicas)	até 20/11/2023
Análise da proposta pela PRPPG e retorno ao(à) Coordenador(a) da proposta, via SEI, contendo a sugestão de ajustes	até 24/11/2023
Encaminhamento à PRPPG, via SEI, da proposta ajustada (versão final)	até 30/11/2023

Observações:

- 1 Reiteramos que as propostas apresentadas fora dos prazos supracitados serão consideradas, apenas, para a submissão em 2025.
- 2 O calendário acima diz respeito somente às propostas cujas análises não tenham sido iniciadas na PRPPG.
- 3 A CAPES sinalizou que analisará, em caráter excepcional, propostas de novos cursos de doutorado para programas de pós-graduação avaliados com nota 3, conforme a [Portaria CAPES no 173, 05 de setembro](#)

[de 2023:](#)

Art. 9º Excepcionalmente, o programa de pós-graduação stricto sensu que possua apenas curso em nível de mestrado com nota 3 (três) ou conceito 'A', poderá submeter proposta de curso em nível de doutorado.

4 Há entendimento, de acordo com a recente consulta formalizada ao Comitê de Avaliação da CAPES, que serão consideradas excepcionalidades as propostas que demonstrem um real avanço/crescimento nos índices/indicadores de qualidade e produção, conforme as métricas dispostas no Documento da Área e na Ficha de Avaliação mais recente, comprovando que o programa caminha, de forma efetiva, para o conceito 4, já na próxima avaliação.

5 As propostas submetidas, nesta nova janela, devem estar atualizadas em conformidade com o Documento Orientador de APCNs, divulgado pela CAPES em agosto de 2023.

6 As propostas apresentadas e não atualizadas devem ser novamente submetidas à apreciação de todas as instâncias colegiadas: Colegiado do PPG/Departamento Acadêmico/Unidade Acadêmica/PRPPG.

Atenciosamente,

Profa. Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 07/11/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4606962** e o código CRC **E880B293**.

Av. Humberto Monte, s/n Campus do Pici - 853366-9943
CEP 60440-900 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>